



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

A presente JUSTIFICATIVA objetiva atender dispositivo legal que respalde a Contratação de profissional devidamente habilitado, por meio de dispensa de licitação, para fins de prestação de serviços de Elaboração de Projeto Básico Executivo para Construção de Calçamento, de acordo com preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial conforme enquadramento legal do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

Justificamos a necessidade da referida contratação visto que trata-se de necessidade de atender dispositivo legal do Município de Juína/MT, onde prevê a obrigatoriedade de calçamento de imóveis utilizados, inclusive para fins de acessibilidade, onde esta Autarquia possui imóvel que não está adequado, sendo desta forma, imprescindível a contratação de tais serviços para elaboração do projeto e posterior execução de obra de engenharia na localidade, sendo o processo de Dispensa amparado pela legislação.

Juína/MT, 30 de Agosto de 2018.

Aparecido Alves Paulino
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 4.007/2018